



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Ene Garcês, 2413 – Bairro Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Decisão nº 004/2015-CEPE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015 e considerando o que consta no Processo nº 23129.002292/2015-69,

DECIDE:

Art. 1º Interpretar a Decisão nº 011/2014-CEPE, datada de 11 de dezembro de 2014, entendendo-se que, considerando que a acadêmica **Mayara Nunes Cardoso**, já defendeu o projeto de qualificação como componente curricular do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, não pode ser exigida nova defesa, de tal sorte que, em tendo obtido sucesso na primeira defesa, não há se exigir nova defesa.

Art.2º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 14 de abril de 2015.

Prof. Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira
Vice-Reitor no exercício da Presidência do CEPE

Publicado no Mural da UFRR
Em: ____/____/____